

**EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº: 2501.01/2021-TP.**

**PROCESSO Nº: 2001.01/2021-TP**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

### **ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO.**

Às dez horas (10h00min) do dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e um (18/02/2021), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Padre José Laurindo, nº 1249, bairro Centro, Itatira-Ce, reuniram-se, em sessão pública, o Presidente da Comissão, Sr. Francisco Rayr Alves Barbosa, e seus membros, Sr. Edson Dias do Nascimento e Sra. Ana Jéssica Sales Félix, para continuação dos atos referentes à **TOMADA DE PREÇOS de nº 2501.01/2021-TP**, que tem por objetivo **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DE RESPONSABILIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITATIRA - CE**. A comissão de licitação, após ter realizada a análise da documentação apresentada pelas licitantes participantes do processo em tela e concluídos os trabalhos, se reúne agora para registrar o resultado do julgamento da habilitação dos proponentes. Dessa forma, foram consideradas **habilitadas** as empresas **GMS CENTER LTDA ME**, CNPJ nº 08.027.003/0001-20, **MASTERLOC LOCACOES E SERVICOS – LTDA**, CNPJ nº 39.935.780/0001-05, **CASE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 97.433.577/0001-29, **HÍBRIDA EMPREENDIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, CNPJ nº 36.944.489/0001-05 e **QUANTUM COMERCIAL & TECNICA DE INFORMATICA EIRELI**, CNPJ nº 33.650.363/0001-21, por atenderem a todos os requisitos exigidos no edital. Foram consideradas **inabilitadas** as empresas: **F. DENILSON F. DE OLIVEIRA ME**, CNPJ nº 22.523.994/0001-63, não apresentou a Certidão de Regularidade do Profissional (contador), emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC, conforme exige o item 4.2.5.1 do edital, e apresentou balanço patrimonial sem o termo de autenticação da junta comercial, através do qual estão os dados necessários à confirmação da autenticidade do documento apresentado; **PATRICIA F. DA SILVA PRUDENCIO EIRELI**, CNPJ nº 15.730.679/0001-41, apresentou comprovante de inscrição no CNPJ fora das condições estabelecidas no item 4.1, alínea b) do edital (documento emitido em 09/03/2020, a mais de 30 (trinta) dias da data da licitação, portanto, considerando inválido nos termos do mencionado item), não apresentou balanço patrimonial referente ao último exercício social exigido por lei, conforme exige o item 4.2.5.1. do edital, o balanço apresentado fora o referente ao exercício de 2018, não sendo este também o último balanço patrimonial e demonstrações contábeis referente ao último exercício social exigíveis realizados pela empresa, uma vez que conforme Certidão Específica da Junta Comercial apresentada pelo proponente fora realizado balanço patrimonial mais atual que o apresentado em 28/04/2020, e apresentou atestado de capacidade técnica incompatível com o objeto da licitação, visto que o objeto trata da contratação de "serviços de digitalização de documentos", enquanto que o atestado se refere a serviços de "locação de software e equipamentos para armazenamento de documentos digitais"; **SOLUTIONS CONTABILIDADE EIRELI**, CNPJ nº 21.276.541/0001-17, apresentou cópia do Cartão de Inscrição Municipal sem a devida autenticação exigida no item 4.1, alínea a) do edital e também não há nenhuma informação na cópia apresentada que o documento poderá ter sua autenticidade consultada eletronicamente; **ELOCAR COMERCIAL & SERVICOS-EIRELI**, CNPJ nº 38.130.383/0001-95, licitante não possui CNAE/objeto de atuação/atividade econômica para realização de serviços de digitalização de documentos ou serviços preparação de preparação de documentos de apoio administrativo compatível com o objeto licitado e apresentou comprovante de inscrição no CNPJ fora das condições estabelecidas no item 4.1, alínea b) do edital (documento emitido em 07/12/2020, a mais de 30 (trinta) dias da data da licitação, portanto, considerando inválido nos termos do mencionado item); **MYRIAD TECNOLOGIA E INFORMACAO SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ nº 11.144.544/0001-43, não apresentou a Certidão Específica perante a Junta Comercial do estado de origem da empresa, não atendendo ao item 4.2.5.4 do edital e apresentou Certidão Simplificada da Junta Comercial fora das condições estabelecidas no item 4.1, alínea b) do edital (documento emitido em 11/11/2020/12/2020, a mais de 30 (trinta) dias da data da licitação, portanto, considerando inválido nos termos do mencionado item); **T. AMERICO DE SOUSA EIRELI ME**, CNPJ nº 09.380.500/0001-70, apresentou o atestado de capacidade técnica sem identificação da empresa através do papel timbrado da empresa, descumprindo o item 4.2.4 sub item 4.2.4.1.1 alínea "a" (Somente será considerado atestado valido o atestado **com timbre** da entidade expedidora e com a identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estado as informações sujeitas a conferencia pelo pregoeiro ou quem indicar) e não apresentou alteração no contrato social no dia 20/08/2020, numero de aprovação 5454287, data da assinatura 11/08/2020, descumprindo o item 4.2.2 sub item 4.2.2.3; **ALFA CONSULTORIA E SERVIÇOS ME**, CNPJ nº 35.060.861/0001-40, apresentou comprovante de inscrição no CNPJ fora das condições estabelecidas no item 4.1, alínea b) do edital (documento emitido em 12/02/2020, a mais de 30 (trinta) dias da data da licitação, portanto, considerando inválido nos termos do mencionado item), não apresentou a Certidão de Regularidade do Profissional (contador) emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC, com

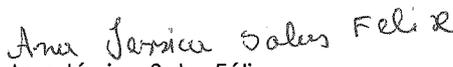
validade para a data do certame, conforme exige o item 4.2.5.1 do edital, não Apresentou ao balanço o termo de abertura e encerramento, conforme exige o item 4.2.5.1.1 do edital, não apresentou comprovação de regularidade para com a fazenda municipal de Itatira através da certidão negativa de débitos municipais e não apresentou declaração de conhecimentos de todos os parâmetros e elementos do serviços a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, descumprindo o item 4.2.6.4 do edital; **GLEISON R VIEIRA ME**, CNPJ Nº 19.532.777/0001-25, não apresentou a Certidão de Regularidade do Profissional (contador) emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC, com validade para a data do certame, conforme exige o item 4.2.5.1 do edital; **ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ Nº 10.656.662/0001-78, apresentou atestado de capacidade técnica emitido em fortaleza fora do município onde aconteceria os serviços e no mesmo dia do início do contrato, sem tempo hábil para comprovar a execução dos serviços, descumprindo o item 4.2.4 sub item 4.2.4.1 do edital e não apresentou a certidão específica da junta comercial expedida em até 30(trinta) dias antes da abertura da licitação. Após concluído esse ato, o Presidente da Licitação comunicou que divulgará o resultado em jornal de grande circulação (O POVO), no portal das licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE (<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>) e no site oficial da Prefeitura de Itatira (<https://www.itatira.ce.gov.br/index.php>), e, a partir da data da publicação do aviso de resultado de habilitação no referido jornal, ficam os licitantes participantes intimados a apresentarem recurso contra o resultado, caso haja interesse, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" do Lei de Licitações. Nada mais a ser registrado em ata, o presidente deu por encerrada a sessão. Itatira-CE, 18 de fevereiro de 2021.



Francisco Rayr Alves Barbosa  
**Presidente da Comissão**



Edson Dias do Nascimento  
**Membro da Comissão**



Ana Jéssica Sales Félix  
**Membro da Comissão**